



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**  
**Assessoria Jurídica**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015 – SEGEF/PMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016.02.001961**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015-SEGEF, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA-SEGEF (CONTRATANTE) E A EMPRESA WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA (CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, situada na Rua Claudio Saunders, nº. 1590 (antiga estrada do Maguari), Ananindeua PA, neste ato representada por seu Secretário **VICTOR ORENGEL DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 526.602.732-00, nomeado através de ato administrativo competente, e, a empresa **WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CPNJ sob o nº 10.836.784/0001-46, com endereço à Trav. WE 34, nº 292-A, Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua – Pará, neste ato representada pela Sr. Carmindo Seabra Alamar, Conjunto Cidade Nova IV, Trav. WE 34, Nº 292, Coqueiro, portador do CPF nº 036.325.471-20, Carteira de Identidade nº 15676472-SSP/SP, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº – 002/2015 – SEGEF/PMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. – 002/2015 – SEGEF/PMA será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2016** e fim em **09/03/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 Sec. Mun. De Gestão Fazendária

**Unidade:** 01 Sec. Mun. De Gestão Fazendária

**Funcional Programática:** 0412200192033 Apoio às Ações Administrativas

**Natureza de Despesa:** 339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Sub-Elemento:** 3390391700 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

**Fonte:** 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor alocado: R\$ 25.770,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**  
**Assessoria Jurídica**

Valor Próximo Exercício: R\$ 8.590,00

Valor total: R\$ 32.400,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no CONTRATO não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, será de responsabilidade da SEGEF, devendo ocorrer no prazo legal, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para um único efeito.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2016.

---

**VICTOR ORENGEL DIAS**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
**CONTRATANTE**

---

**CARMINDO SEABRA ALAMAR**

WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF (MF) nº: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF (MF) nº: \_\_\_\_\_